REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº. 045/2013
Renova o reconhecimento de Utilidade Pública Municipal da **Associação Clube das Crianças.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º Fica renovado o reconhecimento de Utilidade Pública Municipal da **Associação Clube das Crianças,** conforme o disposto na Lei 5.391, de 1998, alterada pela Lei 6.246, de 2002.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 18 de junho de 2013.

Kiki Bispo
Presidente da Comissão de
Constituição e Justiça e Redação Final

Eron Vasconcelos
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira **Edvaldo Brito**

Geraldo Júnior **Leo Prates**

Waldir Pires